



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37488-000 – Tel.: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI Nº 005/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no Artigo 1º acrescenta à Lei 014/2016, de 05 de dezembro de 2016, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.06. Departamento Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

02.06.01. Departamento Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

17. Saneamento

17.512. Saneamento Básico Urbano

17.5129021. Abastecimento de Água

17.512.9021.1053. Aquisição e Instalação de ETA

44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 250.000,00

1.24.00 Transferência de Convênios não relacionados a Educação, Saúde e Assistência Social. R\$ 250.000,00

Art. 3º Constitui recursos para atender o disposto nos artigos anteriores “**Excesso de Arrecadação**”, apurado entre a arrecadação prevista e a realizada, conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, proveniente da Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Dimas Fabiano, de nº 27550011, Programa: 3621120170002, Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, do Orçamento do Governo Federal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37488-000 – Tel.: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Art. 4º Fica autorizada a suplementação do crédito especial aberto, nos termos do artigo 2º, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado para o mesmo.

Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 25 de abril de 2017.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente Dep. de Adm. e Finanças